

## **RESOLUÇÃO Nº 001 /2007 - CG**

Dispõe sobre alterações na política de ligação de água propostas pela concessionária Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 200600029006771/2006.

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas competências legais e,

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente da **AGR**, deverão ser deliberadas pelo seu Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.940, de 27 de abril de 2004;

Considerando a Lei Estadual nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que Instituiu o Marco Regulatório da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando a Resolução nº 289/2003, do Conselho de Gestão da AGR que estabelece as condições gerais na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando a Resolução nº 231/2005, do Conselho de Gestão da AGR que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários e autorizatários de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando o recurso interposto pela Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO;

Considerando o parecer nº 958, de 16 de novembro de 2006, da Gerência da Assessoria Jurídica da AGR, que opina pela manutenção da Resolução nº 1077/2006 da Diretoria Executiva da AGR;

Considerando que todas as alterações referentes aos serviços públicos regulados devem ser, previamente, autorizados pela AGR;

Considerando a Resolução nº 1077, de 11 de outubro de 2006, da Diretoria Executiva da AGR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, mantendo a decisão da Diretoria Executiva da AGR, exarada na Resolução nº 1077, de 11 de outubro de 2006, que não autorizou as alterações na política de ligação de água previstas na Resolução nº 096, elaborada pela SANEAGO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007.

Wanderlino Teixeira de Carvalho  
Vice-Presidente do Conselho de Gestão